

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 02 de março de 2022.

Oficio Gab. nº .: 076/2022

Ref.: Resposta do Requerimento 07/2022 - Alexandre Ribeiro da Silva Neto;

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Segue as seguintes informações:

 1 - No exercício de 2021, quanto foi gasto com materiais nas estradas rurais? Enviar cópia reprofráfica das notas ficais dos matérias usados;

R: No ano de 2021, foram adquiridas 1.212 (mil e duzentos e doze) toneladas de bica corrida, e 200 (duzentos) metros de tubo de 60 cm, e 11 metros de tubo de 40 cm, ambos usados nas estradas rurais e perímetro urbano.

2 - Enviar cópia na integra do processo licitatório da empresa que venceu o certame para fornecimento;

R: Segue em anexo.

3 - Enviar cópia reprográfica das notas fiscais da manutenção das maquinas e caminhões da garagem municipal do exercício de 2021;

R: Segue em anexo.

4 - Enviar cópia reprográfica das notas fiscais de abastecimento do maquinário usado da garagem municipal (retroescavadeira, motoniveladora, caminhçoes e tratores);

R: Segue em anexo.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

5 - Qual a dificuldade de manter as estradas rurais em perfeito estado, sendo que temos materiais e máquinas para tal fim?

R: Realizamos no exercício do ano de 2021 as manutenções possíveis de serem realizadas com o baixo efetivo de funcionários e limitações operacionais.

Para o exercício de 2022, foi alterado o titular da pasta da infraestrutura a qual está passando por um processo de otimização e intensificação dos serviços prestados.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira Prefeito Municipal

A Sua Excelência Alexandre Ribeiro da Silva Neto Vereador da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanôpolis
PROTOCOLO N.º
DATA 21 103 122 Hrs. 16:10
ASS: 1102 120



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

EDITAL Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, CNPJ 45.290.418/0001-19, com sede na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Joanópolis, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, requisitados através do processo nº

A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais nos 2.191/2008 e 2.813/2020, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento - Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação.

na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Bairro Centro, nesta cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022., data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, requisitados através do processo nº 378/2022.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **2.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Joanópolis /SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP sendo www.joanopolis.sp.gov.br.
- **2.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.
- **2.3** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, sito à Rua Francisco Wohlers, nº 170, Bairro Centro, nesta cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- **2.4** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;
 - **2.4.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.
 - 2.4.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.
- **2.5** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;
- **3.2** Os itens constantes do Anexo I deste edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 3.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:
 - 3.3.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;
 - **3.3.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.1.3, alínea "b.1";
 - **3.3.3** Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;
 - **3.3.4** Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;
 - 3.3.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

, 3.3.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:
 - **4.1.1** Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - **4.1.2** Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem **4.1.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - **4.1.3** Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.
- **4.2** Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;
- **4.3** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V — DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.
- **5.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

ABERTURA DA SESSÃO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 ABERTURA DA SESSÃO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

- 5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.
 - **5.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.
- **5.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

- **6.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
- 6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:
 - **6.2.1** Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;
 - **6.2.2** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;
 - **6.2.3** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
 - **a)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;
 - **b)** Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;
 - c) O preço ofertado é fixo e irreajustável;
 - d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;
 - 6.2.4 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;
 - **6.2.5** Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

- 6.2.6 Local de entrega: Será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
 - **a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;
- **6.2.7** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **6.2.8** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- **6.2.9** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **6.2.10** Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Joanópolis/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;
- **6.2.11** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- **6.3** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- **6.4** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- **6.6** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.
- 6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- **6.8** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- **6.9** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.
- 6.10 O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.
- **6.11** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:
 - **6.11.1** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

- 6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- **6.12** O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferencia dos originais. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

7.1.1 Da Habilitação Jurídica:

- a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- **b)** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- **d)** Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.1.2 Da Qualificação Técnica:

- **a)** Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou objeto de natureza semelhante ao desta licitação, em quaisquer quantidades;
 - a.1) Os atestados deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada;
 - **a.2)** Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão obrigatoriamente conter o reconhecimento de firma de suas assinaturas.

7.1.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

- **a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuídor da sede da pessoa jurídica;
 - **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
 - **7.1.4.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
 - **7.1.4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - **7.1.4.3** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - **7.1.4.4** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

- **a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);
- **b)** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;
- d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

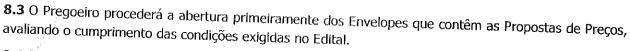
deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- **d-1)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- **d-2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a"
 e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
 CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- **7.2** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.
- **7.3** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- **7.4** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **7.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - **7.5.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.1;
- **7.6** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.
- 7.7 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- **7.8** O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- **8.1** Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, localizada à Rua Francisco Wohlers, nº 170, no Município de Joanópolis/SP;
- **8.2** Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações



8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por ítem do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX - DOS LANCES VERBAIS

- 9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.
- 9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.
 - 9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;
 - 9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;
 - 9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X - DO JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para o objeto
- 10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

- **10.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.
- **10.2.2** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **10.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - **10.3.1** Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.
 - **10.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.
- **10.4** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:
 - **10.4.1** Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;
 - **10.4.2** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- 10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
 - 10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - 10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;
 - **10.5.3** Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- 10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.
- **10.7** Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- **10.8** O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.
- **10.9** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.
 - **10.9.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
 - **10.9.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a

Tristica de Joanopolis

Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

- 10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 Não se aplica à este edital.

XII - DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.
- 12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora,
- 12.5 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou fax, devendo os licitantes protocolizar os recursos na sede da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, sito à Rua Francisco Wohlers, nº 170, Centro, Joanópolis, Estado de São Paulo, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00.
- 12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, sito Rua Francisco Wohlers, nº 170, no Município de Joanópolis/SP.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

- **13.1** O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- **13.2** Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.
- **13.3** O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

- **14.1** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- **14.2** Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.
- **14.3** A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.
- **14.4** O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela Secretaria requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.
- **14.5** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
 - **14.5.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **14.6** O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 ADVERTÊNCIA;

14.6.2 SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS; E



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

14.6.3 MULTA EQUIVALENTE A ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO;

14.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- **15.2** Nos exercícios subseqüentes as despesas poderão correr por conta da dotação prevista para atender as obrigações da mesma natureza, e, sujeito a suplementação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1** Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- **16.2** A CONTRATADA deverá informar na(s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA (Nota Fiscal Eletrônica NF-e) em sua parte frontal, o número do Pregão (Presencial), número do Edital, número do Processo Licitatório, número do Empenho [ex: Pregão nº. __/20__, Edital nº __/20__, Processo nº. __/20__, Empenho nº __/20__.].
- **16.4** Ocorrendo erro na apresentação da (s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA (Nota Fiscal Eletrônica NF-e), as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
- **16.5** Pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- **17.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.
 - **17.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
 - **17.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - **17.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - **17.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Joanópolis/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Joanópolis/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - 17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

- **17.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- **17.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.
- **17.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- 17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **17.1.10** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.
- **17.1.11** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.2 A Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:
 - **18.2.1** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - **18.2.2** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
 - 18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;
 - 18.2.4 Suspender a sessão pública.
- **18.3** O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- **18.4** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, localizada na Rua Francisco Wohlers, nº 170, no Município de Joanópolis/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.joanopolis.sp.gov.br.

Joanópolis, 18 de março de 2022

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

I – ÁREA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação afim de facilitar a coleta e o transporte de resíduos sólidos e materiais diversos, sendo que, a maioria das caçambas estacionárias serão transportadas por caminhão poliguindaste, a fim de depositar seu conteúdo em depósitos específicos, aterros sanitários ou pontos de reciclagem, essa contratação é de suma importância para o Município, pois facilitará no descarte dos resíduos.

III - METODOLOGIA

3.1 A presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, através de procedimento licitatório na modalidade de pregão, do tipo menor preço, observando - se os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

IV - DO OBJETO E QUANTIDADE:

4.1 Segue conforme a tabela abaixo, a quantidade estimada e descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ESTIMATIVA
01	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³. Locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 5m³, para acondicionamento de resíduos sólidos, para transporte em caminhão poliguindaste, fabricada em chapa de 3mm nas laterais (1/8") e chapa de 4,75mm (3/16") no fundo. Reforçadas externamente com perfis de 3" e internamente com perfil nos cantos, pintura externa na cor existente, com gancho para veículos poliguindaste e com ladrão para escoamento da água de chuva. A caçamba deverá conter faixas de acordo com às exigências da legislação de meio ambiente, Resolução 132 CONTRAN e às normas aplicáveis da ABNT NBR 14728:2005.	Unid.	MENSAL 30



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

- **4.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 4.3 Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO.

V - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

5.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste processo serão exercidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços. aos quais compete designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário, problemas ou defeitos observados.

VI - DO PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será realizado mensalmente, com fechamento até o dia 30 (trinta) de cada mês, através da apresentação do relatório emitido conforme serviços prestados, onde deverá conter a quantidade de caçamba utilizada, acompanhada dos endereços ou locais onde foram instaladas, datado e assinado pelo responsável.
- **6.2** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 25 (vinte e cinco) dias após a entrega e aceitação do objeto, com o quantitativo apresentado na nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da razão social Município de Joanópolis, acompanhada do relatório de serviços prestados, acompanhados das provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. A nota fiscal deverá conter o número da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento (AF), da licitação, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado efetuar o depósito bancário do valor devido.

VII - DAS ESTRATEGIAS DE FORNECIMENTO OU PRAZO DE ENTREGA

- **7.1** A colocação das caçambas nos locais indicados deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), acompanhado da respectiva Nota de Empenho, devendo a Detentora observar as especificações e realizar o cumprimento integral do objeto. O serviço de transporte das caçambas e a remoção destes até os locais de destinação final dos resíduos ficarão por conta da contratante.
- **7.2** A Detentora da Ata deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso destes apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações, no prazo de até 01 (um) dia/24 horas, contados da data em que a empresa for comunicada. Em caso de falta destes itens a Detentora da Ata



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

deverá promover a regularização dos mesmos no prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas, para que os serviços não sejam prejudicados, sem prejuízo a multas.

VIII - OBRIGACOES ESPECÍFICAS DA DETENTORA

- **8.1** Demais Obrigações da Detentora: Responsáveis pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer com os desgastes das caçambas;
- **8.2** Permitir e facilitar a fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar esclarecimentos necessários sabre a execução dos serviços, quando solicitados;
- **8.3** Substituir, as suas expensas e responsabilidade, os bens que nao estiverem de acordo com as exigências do Edital;
- **8.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **8.5** Comunicar a Administração, no prazo máxima de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- **8.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGACOES ESPECÍFICAS DO ORGÃO GERENCIADOR ATA

- **9.1** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da Detentora da Ata, bem coma atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- **9.2** Proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 9.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		100-11
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	
I.E.:	E-MAIL:	***
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:		- And your control of the state
DATA:		

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO:

CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³. Locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 5m³, para acondicionamento de resídios sólidos, para transporte em caminhão poliguindaste, fabricada em chapa de 3mm nas laterais (1/8") e chapa de 4,75mm (3/16") no fundo. Reforçadas externamente com perfis de 3" e internamente com perfil nos cantos, pintura externa na cor existente, com gancho para veículos poliguindaste e com ladrão para escoamento da água de chuva. A caçamba deverá conter faixas de acordo com às exigências da legislação de meio ambiente, Resolução 132 CONTRAN e às normas aplicávels da ABNT NBR 14728:2005.	ITEM	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR, TOTAL MENSAL	VLR. TOTAL 12 MESES
	5	30	Unid.	12	DE 5M³. Locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 5m³, para acondicionamento de resíduos sólidos, para transporte em caminhão poliguindaste, fabricada em chapa de 3mm nas laterais (1/8") e chapa de 4,75mm (3/16") no fundo. Reforçadas externamente com perfil nos cantos, pintura externa na cor existente, com gancho para veículos políguindaste e com ladrão para escoamento da água de chuva. A caçamba deverá conter faixas de acordo com às exigências da legislação de meio ambiente, Resolução 132 CONTRAN e às normas aplicávels da ABNT NBR	R\$	R\$	R\$



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

VAL	LOR GLOBAL (Também por extenso):
	Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
2 - \	Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir d

- 2 Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- **3** Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **4 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- **5 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **6** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Joanópolis/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Canada,	
NOME DO REPRESENTANTE:	
RG:	
CPF:	
E-MAIL PESSOAL:	
CARGO:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:	



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Α	(nome do licitante), por seu representante
legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ	, com sede, nos
termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara pa os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e q Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da o	para os devidos fins de direito que cumpre plenamente que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
	Local e data.
Assinatura (repres	esentante (egal)
Assiliatura (repres	esentante legal)

Nome do Licitante



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Através do pre	sente, credenciamos o Sr. (a)	, portador (a) da carteira de
	e CPF	a participar de Licitação inctauya de
019/2021, na qualidad nome da empresa	e de REPRESENTANTE LEGAL , ou , bem como	Presencial/2022 referente ao Processo atorgando-lhe poderes para pronunciar-se em formular propostas, ofertar lances, recorrer, nerentes ao certame, a que tudo daremos por
	:	Local e data.
	Assinatura (representar Nome do Licitan	- ,



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO - LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

que	DI a	ECLARO, sob a empresa	s penas da lei, sem preju	(denominaçã	o da	pessoa	jurídica)	CNIDT
4º do desen	Art. pate	30 da referida	é Microempresa, do enquadramento previs mpresa acima nominada a Lei, estando apta, portento licitatório do Pregã SP.	sto na Lei Comp. não se inclui de anto, a exercer	lementar entre as h o direito	nº 123, de lipóteses pr de preferêr	14 de dezem revistas no par	bro de rágrafo
			•				Local	e data.
				epresentante le	anl)			
				e do Licitante	yaı)			



Prefeitura da Estáncia Turística de Joanópolis Estado de São Paulo

Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de **Pregão Presencial** ____/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



Prefeitura da Estância Turistica de Joanópolis Estado de São Paulo

Setor de Compras e Licitações

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS **QUADROS DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
A empresa, portadora do CNP3, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Por ser verdade, firmo o presente.
Local e data.
Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

ANEXO, VIII — MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A empresa	, portadora do CNPJ	através de sou
representante legal, vi Registro de Preços e/c	em respeitosamente apresentar os dados do responsável pela	assinatura da Ata de
	Nome:	
	Cargo:	
	CPF: <u>कर्मी के पर क्रिय</u> े, RG: <u>कार्य के क्रिय</u> े,	
	Data de Nascimento:/	
	Endereço Residencial Completo:	
	E-mail institucional:	
	E-mail pessoal:	
	Telefone(s)	
	Assinatura:	
Por ser verdad	le, firmo o presente.	
		Local e data.
	Assinatura (representante legal)	
	Nome do Licitante	



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA	A DE REGISTRO	DE PREÇOS XXX/2021	
PROCESSO	378/2022		
Anc di-		PREGÃO PRESENCIAL	009/2022
Aos dias do mês de de foi lavrada a presente Ata de Respecializada para locação de ca Municipal de Infraestrutura, requis no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/9 Municipais nºs 2.191/2008 e 2.813/0 relacionamento Prefeitura e Forne	içambas estacion itados através do 33, e das disposio 2020, que conjun ecedor:	várias, para atender as necessido processo nº 378/2022, de aco ções contidas na Lei nº 10.520/0 tamente com as condições adiante	ades da Secretaria ordo com o disposto D2, e nos Decretos estipuladas, regem
Consideram-se registrados, para de caçambas estacionárias, para requisitados através do processo no hairro de acordo com a tabel ITEM QUANT. UNID. MESES	eventual e futura atender as neces	a contratação de empresa especial ssidades da Secretaria Municipal fornecedor, estabelec , Estado de	lizada para locação

ITEM	QUANT. MENSAL	UNID,	MESES	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VLR.
01	30	Unid.		CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³. Locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 5m³, para acondicionamento de resíduos sólidos, para transporte em caminhão poliguindaste, fabricada em chapa de 3mm nas laterais (1/8") e chapa de 4,75mm (3/16") no fundo. Reforçadas externamente com perfis de 3" e internamente com perfil nos cantos, pintura externa na cor existente, com gancho para veículos poliguindaste e com ladrão para escoamento da água de chuva. A caçamba deverá conter faixas de acordo com às exigências da legislação de meio ambiente, Resolução 132 CONTRAN e às normas aplicáveis da ABNT NBR 14728:2005.	R\$	MENSAL R\$	R\$

- 2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
- **3.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
- 4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- **5.** Local de entrega: Será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
 - a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

- 8. Dados bancários do fornecedor:
- 9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- 10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais Decretos Municipais 2191/2008 e 2813/2020.
- 11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 009/2022 e legislação aplicável.
- 13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
- 14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Piracaia/SP.
- 16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
- 17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

JOANÓPOLIS/SP	DE	DE	2022.
---------------	----	----	-------

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 171.157.388-40 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP CNPJ 45.290.418/0001-19

Sr (a) XXXXXXXXXXXXX

	CPF: XXX.XXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
			NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)
PELAS TESTEMUNHAS:			
1 ^a)	·	2ª)	
			Pàgina 28 de 3 4



Estado de São Paulo **Set**or de Compras e Licitações

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP E A EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 378/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, CNP3
45.290.418/0001-19, sediada Rua Francisco Wohlers, nº 170, no Município de Joanópolis/SP, neste ato representada
por Seu Prefeito Municipal, o Sr. Adauto Batista de Oliveira, CPF: 171.157.388-40, RG: 27.865.660-2, de ora em diante
denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ
estabelecida na, neste ato representada por, CPF:, RG:, de ora em
diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente contrato, locação de caçambas estacionárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, requisitados através do **Processo nº 378/2022, Pregão (Presencial) nº 009/2022,** e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

ITEM QUANT. UNID.	MESES DESC	RIÇÃO VLR UNI	TOTAL	VLR. TOTAL 12 MESES
01			VALOR GLOBAL	R\$

- **1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.
- **1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- **2.1** O instrumento contratual oriundo da presente licitação **vigerá 12 (doze) meses à contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- **2.2** Compete a ambas a parte, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste edital, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações que julgarem convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA

- **4.1** Local de entrega: Será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
 - a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF),
 a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$(
5.2 A CONTRATADA deverá informar na(s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA (Nota Fiscal Eletrônica – NF-e) em sua parte frontal, o número do Pregão (Presencial), número do Edital, número do Processo Licitatório, número do Empenho [ex: Pregão nº/20, Edital nº/20, Processo nº/20, Empenho nº/20].
5.3 Ocorrendo erro na apresentação da (s) NOTA (S) FISCAL (IS) /FATURA (Nota Fiscal Eletrônica — NF-e), as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação de nova Nota Fiscal devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.
5.4 Pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento a Contratada em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação)
6.1.1 Nos exercícios subseqüentes as despesas poderão correr por conta da dotação prevista para atender a obrigações da mesma natureza, e, sujeito a suplementação.
6.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa de contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conformos procedimentos:
6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
6.2.2 A data base adotada será (Mês / Ano);
6.3 São dados bancários da CONTRATADA:
CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 DA CONTRATADA:

- **7.1.1** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.
- **7.1.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.
- **7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.
- **7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.
- **7.2.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

- **8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.
 - **8.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
 - **8.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - **8.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - **8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Joanópolis/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Joanópolis/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - **8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
 - **8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
 - **8.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;
 - **8.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
 - **8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
 - 8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.
 - **8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.
 - **8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.



Prefeitura da Estáncia Turística de Joanópolis Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

-	normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos disposi ento ao Edital do Pregão Presencial 009/2022 , do F	
11.2 Fica eleito o Foro da Comar	ca de Piracaia/SP para nele serem dirimidas as dúvidas	advindas do presente contrato
	Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a)a execução do contrato e outras responsabilidades, no	
E por assim estarem as partes ju forma, para um só efeito.	ustas e contratadas, assinam o presente contrato, em	03 (três) vias de igual teor e
		LOCAL E DATA
PELA CONTRATANTE:		
	ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 171.157.388-40 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP CNPJ 45.290.418/0001-19	
PELA CONTRATADA:		
	Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
PELAS TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF:	Nome: CPF:	



Estado de São Paulo Setor de Compras e Licitações

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução do TCESP nº 01/2020)

CONTR	RATANTE:
CONTR	RATADO:
CONTR	RATO Nº (DE ORIGEM):
OBJET	0:
ADVO	GADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo pr	resente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução tual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo e processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
•	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, chos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em nância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;
Poder da Lei	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser os, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
"Cada:	informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do stro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, rme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é d	e exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito fesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCA	L e DATA:
AUTO	PRIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome	
Cargo	:
CPF:	



Estado de São Paulo **Setor de Compras e Licitações**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
<u>Pelo contratante</u> :	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE	:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2022, Processo nº 378/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, situada na Rua Francisco Wohlers, nº 170/ Centro, nesta cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, CEP 12980 — 000. O edital na integra poderá ser obtido através do site www.joanopolis.sp.gov.br. Robson Eduardo da Silveira, Chefe do Setor de Licitações.

Robson Eduardo da Silveio Setor de Licitação CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a emprata: RARI & ROSE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNITI. 187.211/0001-02, sagrou-se vencedora, no valor global de 824.566,07 (oltocentos e vinte e quarto mil, quintentos e

se sesenta e este reale set centravos).

CONSIDERANDO que nu referido processo foram respetadas todas as medidas legais nos termos de que preceltura as Leis nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o objeto da referida Tomada de Preços.

RESOLVE:

a assinapas do Collinato, e III — PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 15 de MARÇO de 2,022, WAGNER FERNANDO FURQUI MASSOCO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>JOANÓPOLIS</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 007/2022, Processo nº 400/2022. Tipo:

AVSO DE LICTIAÇÃO

Prejão Presencial nº 0077022. Processo nº 400/2022. Tipo:
Menon Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializade para realização do conservo do motor de retroescensdeira ACB 3C emo 2013, com femecimento de progas e mão de obraça para estender a necessidades ca Secretaria Municipal de Infraestrutura. A sassão será aberta a 80 900 horas de dia 31 de deargo de 2023, esta o de 18 de 18 deargo de 2023, esta o de 18 de 18 deargo de 2023, esta de 18 deargo de 18 deargo de 2023, esta de 18 deargo de 18 deargo de 18 deargo de 18 deargo de 2023, esta de 18 deargo de 18 d

Chefe do Setor de Lichage.

AMSD DE LICHAGA.

Berro Pregad Presencial nº 1009/2022, Processo nº 378/2022, Tipo:

Meror Prega. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura controlação de campante se seacionárias, para atender as necessidades da Secretaria.

Bunicipal de Infrastruturia. Asessão será aberta a 90.000 horas de nía 05. de almil de 2022, na Sala dia Lichagões de Prefeitura Municipal de Gamopolisis; Putudes na Ruas Francisco Wolster.

nº 170. Centro; nesta cidade de Panaripolis: Estada de São Patula.

CP 12580 — 000. O delita la nitagra podeda ser obdido atende do site www.joanopoliss.pagavbr. Robson: Editardo da Silveira.

Cheja do Setor de Lichagões.

AMSO DE LICHAÇÃO

AMSO DE LICHAÇÃO

AMSO DE PREGA PREGA POSS/2022. Propesso nº 2673/2021.

Chefe do Setor de Udicingo.

ANSO DE LICITAÇÃO.

AVIS DE LICITAÇÃO.

AVIS DE LICITAÇÃO.

Tomado de Preçes nº 005/2022, Processo nº 2673/2021.

Tipo: Meno Peçes nº 005/2022, Processo nº 2673/2021.

Tipo: Meno Peçes nº 005/2022, Processo nº 2673/2021.

Tipo: Meno Perçes nº 005/2022, Processo nº 2673/2021.

Tipo: Meno Perçes nº 005/2022, Processo nº 2673/2021.

AVIS DE LICITAÇÃO.

AVIS DE LICITAÇÃO.

AVIS DE LICITAÇÃO.

AVIS DE LICITAÇÃO.

A SESSA pública será abete tas de servicios esta abete tas de social de materials e mão de obra. A sessãa pública será abete tas 99.00 horas do dia 07 de abel de 2022, na sala de licitações da Precisiara Municipal de loandposit/s, situada na Rua Francisco Vicollecs, nº 170, Centro. O edital na integra puedrá ser obtidualizados da Sidveira, Chafe do Setor de Licitações.

AVIS DE URIGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 008/2022, Processo nº 017/2022, Tipo: Immado de Preços nº 008/2022, Proces

ЛУМІНІМ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IUMIRIMISP COMUNICA AOS AWSO DE LECITAÇÃO

A PREFETIPIDA MUNICIPAL DE IJMIRIMISP comunica aos
interesavales a abretura do Processo o "69722, Pregão Presencial
"19127, parse "Controlação de empresa especializada em
forcação de equipamentos educacionais de tipo chromebook
educacional, subhistes adved de recarga e painel interativo
para nutilização na flecia Municipal de Educação palo periodo
at 15 (fulor) eneses". A sessão pública será no dia 31/03/2022
às 14/00. O aditul ma Integra podeda ser obtido no silae: www.
Januarian.psystar ou pelo email: licitacació/jumirim.psysubr.
Malores fullormandes pelo fone: (15) 3199-9800.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIMASP comunica aos
intresasdos a debetrar do Processos nº 340/22, Pregão Presencial nº 05/22 para: "Registro de Preços para eventual e parcelada
aquisição de materials/dequipamentos electránicos de informática, pora a Secretarias tal Prefeitura do Municipio de Jumirim".
A sessão pública será no dia 01/04/2022 às 09/00. O edital na
linega poderá ser obtido no site: www.jumirim.psycubr. ou
pelo e-mail: kicitacació/jumirim.psycubr. Malores informações
pelo e-mail: kicitacació/jumirim.psycubr.
Daniel Vielia.
Prefeito Municipal.

JUNDIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO — Pregão Eletrônico nº 0152022 — Aquisição de sabonete liquido antisséptico, em emblalagen de 800ml, sob o sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 1.152-0.07022 — O Antexo I do Preção em epigrale passa a viger acrescido do seculinte liera.

do seguinie liem:

7. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE DO COMPRA
ABERTA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABRITA(ÂO, O SEGUINTE:

a) Autorização de funcionamento de empresas (AFE) emitida pela ANVISA. tida pera arrivitya. II — Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte

pracos interamenta programação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundioi. spowbt (entrat no link "Licitações/Compos Aberta" — Consulta de Licitações — Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico — Editals/Anexos) — grátis, ou no Paço Municipal "Novo Jundial",

Departamento de Compras Governamentals - 4º andac de 2º a 0º fejira, das 00:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de 85 10,00 (doz reals)

royo guz reani;

ENCAMINIAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pulo
sito www.handlal.sp.gov.br - link "LletaçõestCompta Abesta
-- Acesso ao Sistema -- Progõu Eletênico -- Consobar Pregão
Eletênico", a de o horádo da abestura, que dar-se-à no dia O1 de
Abril de 2022, às 09:30 horas.

I DE 2022, DS DY:30 NOVOS. - PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVE-

- SESSÃO DE LANCES: o início do sessão de lances dar-se

GENIO.

GENIOLIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundisi.
sp.gov.br (entres no link "Licitações/Compra Aborta" — Consulta
et Licitações—Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico
et Licitações—Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico
et Licitações—Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico
et Citaliss/Anoxos)—grátis, cun na Poço Municipal "Nova, Jundisi",
Departamento de Compres Governamentais — 4" andia, de 2" a
feria, ado 9900 dia ± 18:00 horas, mediante o pagamento de 81
10,00 (dez reals) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL! logo
adós to término do seu encominhamento ESESÃO DE LANCES
o Inicido de sessão de lances darse-à logo após a abertura e
dassilicação ou had dos propostos.
ALDÁNORE CASTRO NUNES - Diretor do Departamento de
Compres Governamentais

LEIME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricu ilar para o Programa Nacional de Alimentação Esco

PNAE.
Adjudicação: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILAR DE LEME É RECIÁO no valor de RS 206,548,20
Cuntarios seis mil, quinhentos e quartene e vito reals e vine
cuntarios; COOPÉRATIVA DE AFICULTORES E AGRICULTORES
FAMILLARES DE ARARAS E RECIÁO no valor de RS 17,335,00
Chaesesste mil trapontos e totras e nosis peable

FAMILIARES DE ARRADA E REGIÃO no valor de RS 17,356.00
Decessete mil, everentos estima e seis reals),
Leme, 11 de Marto de A.022
Fabiana Kempel Lim de A.022
Fabiana Kempel Lim de A.022
Comissão de Licitação
Homologo a decisão do Comissão de Licitações, adjudicando so objetos a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FÁMILAR DE LEME E REGIÃO no valor de R3 2005.682,20
(Duzentos e seis mil, quibandos e quarente e olto reais e vinte
Contaves): CODEPATIVAL PARFOLLITORES E AGRICULTORES
FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO no valor de R\$ 17.336,00
Dezessete mil, tezentos e trinte e sus reais).
Formaliza-se as contentações, convocando as adjudicatárias
para assinaturas e temado obrigações correlatas, nos termos
do Edita. Leme, 12 de Marto da 2015.

Edital, Leme, 17 de Março de 2,022 GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LENCÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Pro-

cesso nº 061/2022

Objetor, Registro de preços para aquisição de suco concentrado. Tipor Menor preço — Sesão de lances: 31 de março
de 2022 às 08/000 — O edital encontra-se disponível no situwww.lencipsaguistas.pogo.br e no portal de Compras do
Governo Federal www.comprasgovernamental.goubt — infor-Governo Federal www.comprasigovernamentals.gov.br - Infor-mações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençõis Paulista, Fone: (14) 3269.702/3259,7088. Lençõis Paulista, 17 de março de 2022. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS — Secretário de Suprimentos e

o de Licitação — Pregão nº 030/2022 — Processo nº 062/2022

062/2022

Objeto: Registro de prepos para aquisição de diversos tipos de tintas. Ilpo: Menor preço — Recebimento das propostas e sossão de lancas: 31 de março de 2022 às 14.00 hanas — 0 edital encontra-se disponível on site www.lencolspaulistas.pouchr — Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lonçóis Paulista, Fonet 14-2269.7021/3269.7088, Fox 14-3263.0040, Lençóis Paulista, 17 de março de 2022. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS — Secretário de Suprimentos e Licitações.

LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Municipio de Limeira, comunica a quem possa interes que fica NOTIFICADA a empresa JOÃO ROBERTO BATISTA SOUZA SERVIÇOS, CMPI: 37.670.901/0001-09, END.: Rua e Cannas, nº 505, Casa 03, Estreia do Oriente - Belo Horizonte/A Canoas, nº 905. Cosa 03, Estrela do Oriente - Belo Horizonte/Nic. (Bus das CEP: 30.580-040, que conforme consta no processo administrativo nº 47.480/2021, da aplicação da sanção de DELLARAÇÃO DE INDOMEDADE para lícitar e contratar com a Administração Pública pela gravidade na conduta do tonnecedor no descumpiomento da entrega dos ilens constantes no Pedido de Compa nº 845/2.021 (unio à Prefettua Municipal, conforme previsto pela art. 67, 10 da tei nº 8.656/93, Unería n. 1 de março de 2022 (unio 1). Non 5. C. (los Santos — Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SV.

LORENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

EXELLITURA MUNILIPAL DE LORENA

EXIMATIO E CONTRATO — DISPENSA DE LICHAÇÃO -PROCESSO Nº 56/2022 SUP — 1905/2022 GPRO
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de torena
OBRICO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção do Solar Conde Moreira Lima, com fornecimento de
materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto
Básico, Panilima Orgamentalo, Cornograma Físico Financeiro,
composição de 801 e arexos,
CONTRATADA: OSAXA CONSTRUTORA EIREL! — CIPVEI
OL/163.315.0001-90 - VALOR TOTAL: RS 31.140,03 (vinto e
um mid. Leato e quaneira resis e refs centavola-Vidência: od
(quanto) meses -DATA DA ASSINATURA:17/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE N° 37/2021 PROC. N°
47/8/2021

478/2021
CONTRAIANTE: Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de
produtos de higiene pessoal para atandimento das creches da
rede municipal de ensino, que integrato e Edital em todos os
termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tibre
coussidade.
Contratados: NOEMIA SILVA DOS SANIOS DE ASSIS ME CNP-107.317/7790091-75 - Vencedora dos items: 23,923,33,43,36
- Valor total: RS 45.225,00 (quarenta e cinco mis, duzentos vinte
e cinco reals a sessenta centavos) - DATA DA ASSINATURA:
17/03/22

e cinco reals a sessenta Centavos) - DATA DA ASSINATURA:
17/83/12

EXTRATO DE CONTRATO - PP N° 01/2022 PROC. N° 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PP N° 01/2022 PROC. N° 11/2022

CONTRATANIE Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO. Atta de registro de precos para aqualsida parcelada
de gânoros abimenticios para as refeições dos servidores da
Secretaria de serviços Municipals e para os eventos realizados
pela Secretaria da Assistência Social e de açücar refinado, filtro
de papele coadró de cará para deversas Secretarias, pedo periodo
de 12 meses, que integruo o Edital em todos os termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tives recessidade.
Contratada: FOMSECA & FILHO DISTRIBUIDORA DE CARNES.
EALIMENTOS ITUDA - CENPLIGIO, 2020/2001-34 - Vencedora
dos itens/78/288/28.1.04.109, 138/181.199.201

VISTA SINATURA ITUDIZO:
PROCESSO Nº 17/2022

O Minicípio de Lorena-SP toma pública a CORREÇÃO da
públicação da MOTA DE MILGAMENTO do processo acima réferido, ende lêsse: "TP N° 01/2021, PROCESSO N° 17/2021", leia-se
"TP N° 01/2022, PROCESSO N° 17/2021", leia-se
"TP N° 01/2022, PROCESSO N° 17/2022", leia-se
"TP N° 01/2021", PROCESSO N° 17/2022", leia-se
"TP N° 01/2021", PROCESSO N° 17/2022", leia-se
"TR N° 01/2021", PROCESSO N° 17/2022", leia-se
"TR N° 01/2021", PROCESSO N° 17/2022", leia-se
"TR N° 01/2021", PROCESSO N° 17/2022", leia-se

O restante permanece inalterado. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

U Fistante permanece inalterado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INSPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal RECONNECE E RATIFICA com base no
Ant. 26 da La Federal of "8.66693", a DISPENSA DE LICITAÇÃO

referente ao Processo n" 56/2022-5UP. 1098/2022-6UP.0. com

fundamento no ant. 74, inciso L. da lei supracidad, culo objeto

consiste na contatação de empresa para prestação de sorber

consiste na contatação de empresa para prestação de sorber

consiste na contatação de compresa para prestação de sorber

consiste na acustação de compresa para prestação de sorber

CONTRATADA: DSARA CONSTRUTORA EIREL - CRIPINE

NO 4.769.315001-99 - DATA DA ASSINATURA COM base no

Ant. 24 da Lei Federal n" 8.66693; a DISPENSA DE LICITAÇÃO

deferente ao Processo nº 65/2022-5UP; 126/2014 com base no

Ant. 24 da Lei Federal n" 8.66693; a DISPENSA DE LICITAÇÃO

deferente ao Processo nº 65/2022-5UP; 126/2014 com base no

Ant. 24 da Lei Federal n" 8.66693; a DISPENSA DE LICITAÇÃO

celerente ao Processo nº 65/2022-5UP; 126/2014 com base no

Ant. 24 da Lei Federal n" 8.66693; a DISPENSA DE LICITAÇÃO

celerente ao Processo nº 65/2022-5UP; 126/2014 com base no

Ant. 24 da Lei Federal n" 8.66693; a DISPENSA DE LICITAÇÃO

celerente ao Processo nº 65/2022-5UP; 126/2014 com base no

Ant. 24 da Lei Federal n" 8.66693; a DISPENSA DE LICITAÇÃO

celerente ao Processo nº 65/2022-5UP; 126/2014 com base no

Ant. 24 da Lei Federal n" 8.66693; a DISPENSA DE LICITAÇÃO

celerente ao Processo nº 65/2022-5UP; 126/202 com cumplimento

CONTRATADA: SMONE TIVERA FORTES - CHPINTE N°.

34.170.3860001-56 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/22

CONTRATADA: SIMONE TIXEIRA FORTES — CNPIMF Nº. 34.170.836/0001-56 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/22 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO

O Prefeito RECONHECE E RATIFICA com fundamento no artigo 25 da Lei Federal 8,666/93, conforme disposição do Pacecre osarda pela Procuradoria Municipal, considerando as justificativas constantes nos autos do presente processo, o ato de inexigibilidade de liCitução e AUTORIZA a aquisição de Vale Transportes pora os servidores sitavés das empresas. Aet. Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda - CAIPJ 43,176,664/0001-05 - Processo 78/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda - CAIPJ 43,176,664/0001-05 - Processo 97/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 98/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltds - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 38/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltds - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 38/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltds - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 38/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltds - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 38/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltds - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 38/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltds - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 38/2022 Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltds - CAIPJ 43,176,864/0001-05 - Processo 38/2022 O Prefeito RECONHECE E RATIFICA com fundas

Empresa: ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda -CNPJ 45.176.864/0001-05 -Processo 82/2022

mpresa: Rodoviário Oceano Ltda -CNP/ 07.811.161/0001-rocesso 83/2022 Empresa; J.S. Júnior Urbano Ltda -CNP; 37,846,746/0001 -20

Empress: 1.5. Jánior Urbano Ltda - CNPJ 37.846, 746/0001-20
- Processo 84/2022
- Empress: 1.5. Jánior Urbano Ltda - CNPJ 37.846, 746/0001-20
- Processo 83/2022
- Empress: 1.5. Jánior Urbano Ltda - CNPJ 37.846, 746/0001-20
- Processo 83/2022
- Empress: Viva Transporte Colelivo Ltda - CNPJ
19.361, 367/0001-95 - Processo 87/2022
- Empress: Consortior 1.3. 361 José Passes ME - CNPJ
19.262, 112/0001-05 - Processo 88/2022
- Empress: Consortior 1.3. 361 José Passes ME - CNPJ
19.262, 112/0001-05 - Processo 88/2022
- Empress: Rodoviário a Turismo São José Ltda - CNPJ
47.530,704/0003-00 - Processo 89/2022
- Empress: Rodoviário a Turismo
561 Jósé 3.57/0054-37 - Processo 99/2022
- Empress: Empress do Chibus Pássaro Marron Ltda - CNPJ
61.563-557/0054-37 - Processo 91/2022
- Data do assinatura: 11/03/2022 - Prefeito Sylvio Ballerini

<u>Prefeitura municipal de Louveira</u>

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Predeitura Municipal de Louveira Informa que realizará o Pregão Presencial nº 027/2022, objetivando o registro de preços de saco verde para o Programa Municipal de Coreta Saletiva, no dia 31 de março de 2022, a Salgaño forsa, O edital em interior teor estará à disposição dos Intreessados na Interior, no endereço electónico wowlouceira a, populho Cutas Informações pelo teledina (19) 3878-9700, Louveira, 77 da março de 2027, MARCELO SILVA SOLUZ A. Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Preferiuma Mountipal de Louveira informa que realizará o Pregão Presencial nº 028/2022, objetivando o registra de preços de empresa especializada para a prestação de serviços di manutaria preventiva e correlava dos maquinistos presados que estigam sob totele da Secretaria de Serviços Públicas e Secretaria de Agua e Esgoto, un da 31 de março de 2022, à 14:00 horas. O edital em interior teor estará à disposição das interessados na internet, no endereço eletifica dos waxulusiveiras apogouch. Outras informações pelo telefone (19) 18/8/8/9700. Louveira, 17 de março de 2022, AMACELO SILVA SOUIZA – Secretaria de Administração.

Louveira, 17 de março de 2022, MARICELO SILVA SOUZA - Secre-tário de Administração.

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - EXTRATO DE ATA
SENTAIS da ato da sessão da 17,932/2027, As 99/150minj Preção Presencia nº 017/2027 - Precesso aº 669/2022 - Objeto:
Aquásição de ovos de páxeos a terrem oferecidos ao público da
reda municipal da entitu em 2023, palo Secretaria Minisipal do

São Paulio, 132 (53) – 709

Educação, Foram alectros os envelopes propostas das empresas:
DOM GUERRIBE LTDA. — EPP: MINDERUI COMERCIO DE ALIMEN.
TOS EIRELE, PANIECADORA E CONFEIRADA MARTINICHI (TDA;
HATUITO COMERCIA LIDA, A Prepoida adquicu ol tote único
do objeto do Preja para a empresa DON GUERRIBE (DA - EPP.
A ata em Interio tore encontrate à disposição na Secretaria de
Administração da Préfeitura Municipal de Louveira. Ediblia dos
Sentos Pereira — Pregoeira.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADOS DE CONTRADO.
EXTRADOS DE CONTRADO.
EXTRADOS DE CONTRADO.
EXTRADOS DE CONTRADO.
EXTRADO DE CONTRADO.
EXTRADOS DE CONTRADOS.
EXTRADOS.
EXTR

O DOUI 2781200192.021 - 3.3 90.39,00 - Modalidade: PREGAD PRESENCIA IN "0027022 - Uriginaria 12 meses - Assimature: 98092022.
Louveira, 17 de março de 2022. Marcelo Silva Souza - Secretário de Administração.
ARTHICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RABILICO o ato do Senhor Secretário de Administração, que declarou a dispensa da licitação, com fundamento no artigo 43, linicio II, da Lei 8,66939, para contratação com a empresa TECRAD TECNOLOGIA EM RADDIPROTEÇÃO 1170, Inscriên no CNPJMF sob nº 65,716,9950001-37, objetivando a contratação de empresa sepcializada em prestação de serviços de dostimer tria pessoal palo petiodo de 12 (dozel meses, para o contro de empresa sepcializada em prestação de serviços de dostimer tria pessoal palo petiodo de 12 (dozel meses, para o contro de empresa sepcializada em prestação de serviços de dostimer tria pessoal palo petiodo de 12 (dozel meses, para o como de empresa sepcializada em prestação de serviços de dostimer tria pessoal palo petiodo de 12 (dozel meses, para o como de empresa peticalizada em possoal palo petiodo de 12 (dozel meses, para o como de empresa para 153/2022 (Do 105/2022), Publiques se. Conveita, 17 de março de 2022, Estantisos Seces Construção. Civil Eriell, DORADIDICAÇÃO A empresa Zaraenia Serviços de Lavagions, polimentos es lubulificação dos vectudos levas, medios e pessoa para persatação de serviços de Lavagions, polimentos e lubulificação dos vectudos levas, medios e pessoa de Construção de foros mundios. Levas mason em porto de construção do Preças para mesen a pessoa nos dos policos em palo de construção de foros mundios. Levas mason em politicos em palos do Presado As policidas em palos de construção de foros mundios. Levas mason em politicos em palos para empresa Vanderidos Pauditos estas possão, policidade fisca de chos dias delicidas foros em emprovação da regularidade Rical encoderan de presado para a presentar em emprovação da regularidade Rical encoderan de construção de chos dias delicidas de meson em provação da regularidade Rical encoderan a sous d

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EXTRATO - CONTRATO N° 4/202/2/CM
SOUCITAÇÃO N° 2/20/20/2/CM / RROCESSO N° 24/202/CM
CONTRATANTE: CÁMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
OBITO: PERVAGIÓ de serviços de publicidade legal de todos
os alos de Interess da CONTRATANTE: De Sistema on-líne,
nos respectivos cardentos do "Obisio Co pelo Sistema on-líne,
nos respectivos cardentos do "Obisio Co pelo Sistema on-líne,
nos respectivos cardentos do "Obisio Co pelo Sistema on-líne,
nos respectivos cardentos do "Obisio Co pelo Sistema on-líne,
nos respectivos cardentos do "Obisio Co pelo Sistema on-líne,
nos respectivos cardentos do "Obisio Co pelo Sistema on India
Paulo", releccionados na Planilha de Organetro (Anexo D) e no.
Federal Cardentos de Serviços a "Federa" e "E02/20-64 (Anexo II).
VALOR TOTAL: 65 480.000, 00 (quantocentos e oliveira mil reals).
VIGENCIA CONTRATUAL: 65 (sessoria) mesos, a contar de 09
de março da 2022, Lotuvale, am 11 de levereiro de 2022, JOSÉ
MARCOS RODRIGUES DE CLIVEIRA. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

A Prefeitura de Município de Luiziania - SP, comunica aos interessados a realização do PRESÃO PRESENCIA P. (01) 2022 - Processo nº, 031/2022 - Edital nº 02/22/022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COZINHA DO PROGRAMA COZINHA-LIMANTO, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (mono prepor tem). ENCERRAMENTO: 30/03/2022 à 08-30h. Abertura dos envisipers: 30/03/2022 à 08-335h. D Edital completo no site da Prefeitura e demais informações no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura e demais informações no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. de segunda a sestu-fieira das 08:00h às 11-00h e des 18:00h às 16:00h. Luiziánia - SP, 17 de março de 2022 - Rogélio Cervigne Barreto - Prefeito Municipal.

MAIRIPORĀ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA

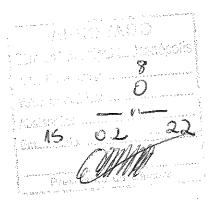
Pregao Presencial nº 017/2022. Processo 18,956/2021. A Pregio Presencial nº 017/2022. Processo 18,956/2021. A Prefeltura Municipal de Malripora, attavés de seu Pregoeiro, en ou od de visos arbituloses legais, à vista de habilitezão da Empresa SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, que rioi vencedoro da etapa de lances no presente Pregão Presencial, convoca a participar da reunião de comprovação de atendimento do objeto, candorme as regras estabelecidas no roteiro para análisa de Prova de Concerlo tsobiem AI do Ecitical Prova de de março de 2022 às 10:00 bl., na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Pransporte e Mobilidade Urbana, si tora Rus Janul Selomão Chamma, nº 299, Cládel Jardim, Malriporā, SP, CEP 70:00-348, elselona: (11) 4419-2321. Refael Barbieri Primentel da Silva — Pregoeiro.

sa riusika, manajorus 3.299, Cidade Jardiin, Mairiporă, SP, CEP O7000-348, telefone: (11) 4419-2321. Rofael Barbieri Primentel da Silvas – Pergocirio, Pergocirio,



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis



Requerimento nº 07/2022

Alexandre Ribeiro da Silva Neto, Vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, com relação as Estradas Rurais, REQUER que seja informado o que segue:

- 1. No exercício de 2021, quanto foi gasto com materiais nas estradas rurais? Enviar cópia reprográfica das notas fiscais dos materiais usados?
- 2. Enviar cópia na íntegra do processo licitatório da empresa que venceu o certame para fornecimento dos materiais;
- 3. Enviar cópia reprográfica das notas fiscais da manutenção das máquinas e caminhões da garagem municipal do exercício de 2021;
- 4. Enviar cópia reprográfica das notas fiscais de abastecimento do maquinário usado da garagem municipal (retroescavadeira, motoniveladora, caminhões e tratores);
- 5. Qual a dificuldade de manter as estradas rurais em perfeito estado, sendo que temos material e máquinas para tal fim?

JUSTIFICATIVA

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto Vereador Camara Municipal de Inanopolis
Camara Municipal de Inanopolis